



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2014 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. EPP

Processo: 23117.008525/2014-95

Tomada de Preços: 019/2014

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TERRAPRIME CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.265.066/0001-88, estabelecida na cidade de São José- SC, na Rua João Gualberto de Oliveira 312, Bairro Forquilha, CEP 88106-535, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio Administrador Júlio César da Silva, portador(a) da Cédula de Identidade nº 342.477-5 e inscrito(a) no C.P.F. sob o nº 022.034.019-66, resolvem celebrar o presente ao Termo Aditivo ao Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.008525/2014-95, na modalidade Tomada de Preços nº 019/2014, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Readequar o prazo de execução acrescentando 90 dias ao prazo de execução;
- 2) Prorrogar a vigência contratual para 30/06/2016;

Nos termos da justificativa anexada nas folhas 374 até 381 do processo supracitado as quais integram o presente termo aditivo como se estivessem aqui integralmente transcritas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 23 de novembro de 2015.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Elmiro Santos Resende
Reitor

**TERRAPRIME CONSTRUTORA E
INCORPORADORA LTDA EPP**
Júlio César da Silva
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula
CPF: 029.938.376-80

Nome: Ferdinando Lisboa Andrade
CPF: 077.602.166-45